Exmo. Senhor Deputado Rui Afonso
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Registo	**V. Ref.ª**	**Data**
		22/10/2024

Assunto: Pareceres setoriais sobre a sobre Proposta de Lei 37/XVII/1 (GOV) – Orçamento do Estado para 2026

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, junto se enviam os pareceres setoriais sobre **a Proposta de Lei 37/XVII/1 (GOV) – Orçamento do Estado para 2026**, que foram aprovados, na reunião de 22 de outubro de 2025 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, nos seguintes termos:

- Parecer Setorial da Administração Interna – aprovado com os votos a favor dos GP PSD, CH, PS, IL, CDS-PP, na ausência do GP do L, PCP, e DURP do BE, PAN e JPP;

- Parecer Setorial da Igualdade e Migrações – aprovado com os votos a favor dos GP PSD, CH, PS, IL, CDS-PP, na ausência do GP do L, PCP, e DURP do BE, PAN e JPP;

- Parecer Setorial da Justiça – aprovado com os votos a favor dos GP PSD, CH, PS, IL, CDS-PP, na ausência do GP do L, PCP, e DURP do BE, PAN e JPP;

Com os melhores cumprimentos,

Presidente da Comissão

Maria Paula Cardoso

(Paula Cardoso)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

PARECER SECTORIAL – IGUALDADE E MIGRAÇÕES

PROPOSTA DE LEI N.º 37/XVII/1.ª – ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2026

PARTE I – CONSIDERANDOS

I. a) Nota introdutória

O Governo apresentou à Assembleia da República, em 09 de outubro de 2025, a Proposta de Lei n.º 37/XVII/1− «Orçamento do Estado para 2026».

Nessa mesma data, por via de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, a referida proposta de lei baixou à Comissão de Orçamento e Finanças, assim como às restantes Comissões parlamentares permanentes, a fim de serem elaborados pareceres nas respetivas áreas sectoriais.

À Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias compete analisar e elaborar parecer nas áreas da sua competência, designadamente, nas áreas da Igualdade e Migrações, no âmbito das quais se insere o presente parecer setorial que aborda, conjuntamente, as duas áreas.

A discussão na generalidade do Orçamento de Estado para 2026 encontra-se agendada para as reuniões plenárias de 27 e 28 de outubro de 2025, data da respetiva votação na generalidade, seguindo-se, posteriormente, a apreciação na especialidade (de 29 de outubro a 07 de novembro) que compreenderá as audições sectoriais dos(as) Sr.(as) Ministros(as).

Assim, a audição Regimental do Senhor Ministro da Presidência, responsável pela área das Migrações, encontra-se agendada para o dia 29 de outubro, pelas 15h30, e a audição Regimental da Senhora Ministra da Ministra da Cultura, Juventude e

Desporto, que tutela a área da Igualdade, encontra-se agendada para o dia 04 de novembro, pelas 9h00.

A discussão e votação na especialidade da referida proposta de lei está prevista para os dias 20 a 26 de novembro, sendo que o encerramento e a votação final global estão agendados para o dia 27 de novembro de 2025.

I. b) Apresentação sumária da iniciativa – ÁREA DA IGUALDADE

1. a) O Relatório do Orçamento de Estado para 2026

Na missão de Base Orgânica da Cultura, Juventude e Desporto, o Governo começa por dar nota que a opção política de congregar num único Ministério as áreas da cultura, juventude, desporto e igualdade *«representa uma visão estratégica e integrada da ação governativa, centrada na promoção do bem-estar, da coesão social e do desenvolvimento sustentável»*. Apesar de reconhecer que são áreas distintas, o Governo fundamenta a sua opção com a natureza transversal das mesmas, com o seu impacto estruturante e com o potencial transformador comum.

No que concerne, concretamente, à área da Igualdade, área que nos cumpre analisar no âmbito do presente parecer setorial, o Governo compromete-se «*com o reforço das políticas orientadas pelos princípios constitucionais de igualdade e não discriminação, que promovam uma sociedade inclusiva e igualitária e protejam os mais vulneráveis»*.

Este compromisso assenta, ainda nas palavras do Governo, *«numa lógica intersetorial, considerando a transversalidade de todas as dimensões e incorporando de forma progressiva e sistemática a perspetiva de género no Orçamento do Estado, com vista a alocar e/ou (re)direcionar os recursos limitados de forma mais eficiente, otimizando os resultados das políticas públicas»*.

Na parte especificadamente dedicada à promoção da igualdade e não discriminação o Governo refere assumir *«com determinação, o combate a todas as formas de discriminação, nomeadamente em razão do sexo, orientação sexual, identidade e expressão de género, caraterísticas sexuais, origem racial e étnica, nacionalidade, ascendência, território de origem, língua, religião, idade, deficiência e doença crónica, ou qualquer combinação destes fatores»*.

No mesmo sentido, Governo afirma que continuará a *«combater os fatores estruturais da desigualdade, promovendo a igualdade salarial, o equilíbrio na conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional e o combate à segregação*

horizontal e vertical» e a implementar as *«estratégias e medidas para lutar contra o racismo e a xenofobia».*

Nestes domínios, são apresentadas medidas como a continuidade da implementação da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual; a aposta na qualificação e formação continua nos domínios da igualdade e da não discriminação, tendo como principais destinatários os profissionais da Administração Pública, do setor privado e da sociedade civil; e ainda a agilização do processo das queixas de discriminação.

No mesmo sentido, o Governo prevê o reforço das políticas públicas orientadas para a promoção da liderança das mulheres; o aumento da participação de raparigas e mulheres nas áreas STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática); e ações específicas de formação, orientação vocacional e reconversão profissional, com o intuito de garantir a igualdade de oportunidades ao longo dos percursos educativos e profissionais.

Já na matéria da prevenção da violência doméstica, o Governo assume como prioridade o reforço das políticas de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, bem como o reforço das medidas de proteção, apoio e autonomização das vítimas.

Para o efeito, são apresentadas medidas como a criação de uma linha nacional, gratuita e acessível (24h/7 dias por semana), gerida por pessoal qualificado, de apoio a vítimas de todas as formas de violência doméstica; o alargamento das respostas de apoio psicológico a crianças vítimas de violência doméstica; e a qualificação do acolhimento e proteção das vítimas na Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica.

A par disto, o Governo prevê ainda a criação de Centros de Crise para Vítimas de Violência Sexual, com vista a assegurar uma resposta imediata, especializada, multidisciplinar, confidencial, adaptada (a diferentes perfis de vítimas, incluindo crianças e jovens) e articulada com os diferentes serviços (justiça, saúde e apoio psicossocial), assim como a intensificação do combate ao assédio sexual, à violência sexual, à violência no namoro, à ciberperseguição, ao ciberassédio e ao discurso de ódio *online*, com especial atenção aos impactos sobre as raparigas, mulheres e pessoas LGBTQIA+.

Por sua vez, no que concerne à matéria relativa ao combate ao tráfico de seres humanos, o Governo assume o compromisso de implementar o Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, com enfoque na prevenção, identificação precoce das vítimas, reforço das capacidades institucionais e articulação entre entidades nacionais e internacionais, nomeadamente, por via, da consolidação,

reforço e qualificação da intervenção da Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico e ainda do apoio às forças e serviços de segurança envolvidos no combate ao tráfico humano.

Por último, no que concerne à Orçamentação com perspetiva de género, cuja concretização permite avaliar o contributo dos orçamentos públicos para a igualdade entre mulheres e homens, permitindo identificar implicações diferenciadas das políticas públicas e orientar a alocação de recursos de forma mais justa e eficiente, o Governo assinala um reforço significativo da orçamentação com perspetiva de género, com 245 entidades a reportarem um total de 532 medidas no Anexo XXI, correspondentes a uma dotação de 2022,26 milhões de euros – *vide* quadro *infra*.

Quadro 7.9. Anexo XXI, comparação 2026-2025

Anexo XXI	Anexo XXI do OE 2026	Anexo XXI do OE 2025	Var 2026-2025 (%)
Entidades (n.º)	245	120	104%
Medidas (n.º)	532	257	107%
Dotação orçamental M€	2 022,26	718,24	182%

Fonte: Ministério das Finanças — Anexo XXI.

Segundo o Governo, este acréscimo representa um aumento de 182% face ao ano anterior, tendo resultado, ainda conforme referido pelo Governo, do alargamento da participação de entidades no processo e da estratégia de capacitação prosseguida pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), em articulação com o Ministério das Finanças.

Ainda nos termos do vertido no Relatório-OE26, as áreas da Educação, Ciência e Inovação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Cultura, Juventude e Desporto concentram 56% das medidas inscritas.

A este propósito cumpre ainda salientar que o Governo manteve a opção, iniciada no último orçamento, de fundir o anterior *«Anexo IX-A — Elemento complementar à memória justificativa do PO — Orçamento com Perspetiva de Género»* com outros dois anexos, relativos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à transição climática, dando origem ao novo *«Anexo XXI — Orçamento para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável».*

No âmbito da análise da afetação orçamental por ODS, o ODS 5 (Igualdade de Género) concentra 36,8% das medidas reportadas no Anexo XXI.

Com recurso à metodologia de classificação relativa ao impacto na igualdade de género seguida pela Comissão Europeia, o Governo observa que 23% das medidas têm como objetivo principal a promoção da igualdade de género, correspondendo a 47% da dotação orçamental (Pontuação 2), que 25% das medidas incorporam a

igualdade de género entre os seus objetivos, representando 18% da dotação (Pontuação 1), e que os restantes 51% das medidas refletem um potencial impacto na igualdade de género, sem que este possa ser determinado de forma inequívoca, devido à ausência de análise de género na conceção ou à falta de dados desagregados por sexo (Pontuação 0).

Quadro 7.11. Orçamento com perspetiva de género segundo a pontuação da União Europeia

Âmbito	Nº de Medidas	% Total Dotação Orçamental	% Total de Medidas	N.º de medidas Var 2026- 2025 (%)
Pontuação 2	124	47%	23%	10%
Pontuação 1	135	18%	25%	90%
Pontuação 0*	273	35%	51%	274%
TOTAL	532	100%	100%	107%

Nota: * As medidas foram classificadas segundo a metodologia de perspetiva de género adotada pela Comissão Europeia, com pontuações 2, 1 e 0.
Fonte: Ministério das Finanças — Anexo XXI.

O Governo apresenta ainda a classificação das medidas segundo o seu âmbito de ação, distinguindo entre impacto interno e externo, consoante se concentrem na própria entidade (recursos humanos e condições de trabalho) ou se destinem à população em geral. Neste sentido apontam que 62% das medidas analisadas têm impacto interno (17% da dotação), incidindo na conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, na paridade em cargos dirigentes e na formação em igualdade, e que os restantes 38% das medidas (83% da dotação) têm impacto externo, destacando-se iniciativas de prevenção e combate à violência de género/ doméstica, apoio ao emprego, empreendedorismo e capacitação da população ativa – conforme quadro *infra*.

Quadro 7.12. Orçamento com perspetiva de género segundo o âmbito (interno e externo)

Âmbito	Nº de Medidas	% Total Dotação Orçamental	% Total de Medidas	N.º de medidas Var 2026- 2025 (%)
E – Externo	204	83%	38%	117%
I - Interno	328	17%	62%	101%
TOTAL	532	100%	100%	107%

Fonte: Ministério das Finanças — Anexo XXI.

1. b) Proposta de Orçamento

O Programa Orçamental da Cultura, Juventude e Desporto, área governativa onde se insere a Igualdade, evidencia, no orçamento para 2026, um total de 794 milhões de euros, como revela o quadro da Conta do Programa Orçamental.

Quadro 5.46. Objetivos e indicadores da missão de base orgânica Cultura, Juventude e Desporto

(milhões de euros)

Código	Designação e objetivos estratégicos da MBO	Orçamento
MBO 15	Cultura, Juventude e Desporto	794
Objetivo estratégico	Promover o investimento na cultura, nos jovens, e na prática desportiva, bem como garantir a igualdade e a inclusão, com vista à melhoria do bem-estar e ao progresso social e económico do nosso país.	

Do referido montante apenas 7 milhões estão afetos, especificadamente, à área da Igualdade, prevendo-se 3M€ para a promoção da igualdade e não discriminação, 3M€ para a prevenção da violência doméstica e de género e 1M€ para o combate ao tráfico de seres humanos – conforme quadro e grágico *infra.*

Código	Programa / Ação / Objetivo	Indicador	
P3	**Igualdade**		**7**
Obj. 3.1	Promover a igualdade e não discriminação	Número de ações e projetos, documentos técnicos e relatórios publicados/promovidos	
Ação 3.1	**Promoção da igualdade e não discriminação**		**3**
Obj. 3.1.1	Promover a agilização do procedimento das queixas de discriminação	Tempo médio para desenvolvimento do procedimento das queixas de discriminação com base na orientação sexual, identidade ou expressão de género (dias)	
Obj. 3.1.2	Promover o combate aos fatores estruturais da desigualdade, promovendo a igualdade salarial, o equilíbrio na conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	Percentagem de municípios detentores de protocolo de cooperação para a igualdade que têm planos de formação com perspetiva de Igualdade Mulheres e Homens	
Obj. 3.1.3	Promover o combate a todas as formas de discriminação	Taxa de execução do plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais	
Ação 3.2	**Prevenção da violência doméstica e de género**		**3**
Obj. 3.2.1	Avaliar o grau de satisfação das vítimas em acolhimento na RNAVVD	Satisfação global média das vítimas, através da avaliação de estudos de caso, entrevistas e inquéritos	
Obj. 3.2.2	Fomentar políticas de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica	Taxa de execução do plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica	
Obj. 3.2.3	Qualificar o acolhimento e proteção das vítimas em acolhimento na RNAVVD (Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica)	Percentagem das Casa Abrigo e Respostas de Emergência RNAVVD que aplicaram questionário para medir a satisfação global das vítimas	
Ação 3.3	**Combate ao tráfico de seres humanos**		**1**
Obj. 3.3.1	Consolidar, reforçar e qualificar a intervenção da RAPVT (Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico)	Percentagem de entidades da RAPVT com formação específica em matéria de tráfico de seres humanos (TSH)	
Obj. 3.3.2	Apoiar devidamente as forças e serviços de segurança envolvidos no combate ao tráfico de seres humanos	Taxa de execução do plano de ação para a prevenção e combate ao tráfico de seres humanos	

Gráfico 5.15. Despesa da missão de base orgânica Cultura, Juventude e Desporto desagregada nas principais fontes de financiamento e programas

(milhões de euros)

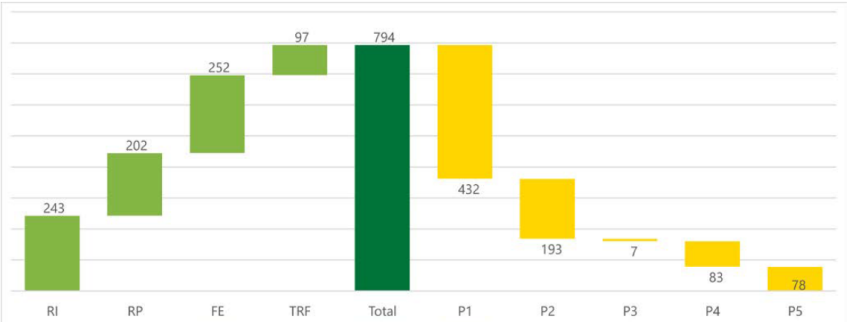

Legenda: RI — Receitas de impostos; RP — Receitas próprias; FE — Fundos Europeus; TRF — Transferências; P1 — Cultura; P2 — Juventude; P3 — Igualdade; P4 — Desporto; P5 — Suporte à atividade da missão de base orgânica.

Fontes: Ministério das Finanças e Ministério da Cultura, Juventude e Desporto.

1. c) Articulado da Proposta de Lei

No articulado da proposta de lei podem identificar-se as seguintes disposições com incidência na área setorial da Igualdade:

Artigo 11.º (Orçamento com perspetiva de género)

1 - O orçamento dos serviços e organismos incorpora a perspetiva de género, identificando os programas, atividades ou medidas a submeter a análise do respetivo impacto na concretização da igualdade entre mulheres e homens.

2 - No âmbito dos respetivos programas, atividades ou medidas desenvolvidas nos termos do número anterior, os serviços e organismos têm de proceder à publicitação de dados administrativos desagregados por sexo.

Artigo 8.º (Alterações orçamentais)

(…)

7 - O Governo fica igualmente autorizado, mediante proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do trabalho, solidariedade e segurança social, a proceder às alterações orçamentais decorrentes da afetação da dotação centralizada referida no n.º 4 para o orçamento da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, para pagamento da contrapartida pública nacional, no valor correspondente a 15 % das despesas elegíveis de projetos cofinanciados pelo MFEEE 2014-2021, no âmbito do Programa Conciliação e Igualdade de Género a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2020, de 28 de fevereiro.

(…)

17- Governo fica autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, a proceder às alterações orçamentais necessárias para assegurar as despesas inerentes à melhoria dos dados oficiais sobre violência contra as mulheres e violência doméstica, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto, que aprova medidas de prevenção e combate à violência doméstica, ficando disponíveis as dotações inscritas na medida 082 «Segurança e Ação Social - Violência Doméstica - Prevenção e proteção à vítima», afetas a atividades e projetos relativos à política de prevenção da violência contra as mulheres e violência doméstica ou à proteção e à assistência das suas vítimas, enquadradas no âmbito do artigo 80.º-A da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

(…)

I. c) Apresentação sumária da iniciativa – ÁREA DAS MIGRAÇÕES

1. a) O Relatório do Orçamento de Estado para 2026

A formulação de políticas focadas no fenómeno da imigração é um dos domínios nucleares atribuídos à área governativa da Presidência do Conselho de Ministros.

Nos termos do Relatório, o *«Governo preconiza uma política migratória regulada, conforme à Lei e ao interesse nacional, mas também humanista e respeitadora da dignidade de cada pessoa que Portugal acolhe, em busca de uma vida melhor».*

Neste sentido, o Governe entende que *«a missão e tarefas do Estado devem ser partilhadas com a sociedade, seja com a corresponsabilização das entidades empregadoras na integração e na dignificação das condições de trabalho, seja com o envolvimento das organizações comunitárias, profissionais e sociais no apoio aos processos de regularização e de integração de cidadãos estrangeiros».*

Em conformidade com o exposto, o Governo aponta como principais medidas a prosseguir, a continuação da restruturação da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), através da continuidade do reforço de meios humanos e tecnológicos que permitam decisões céleres, justas e eficazes; o reforço da capacidade de controlo das fronteiras e da fiscalização, a fim de fazer cumprir as regras de imigração em território nacional; e o reforço das medidas e ações de acolhimento e integração dos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal.

A par destas medidas, o Governo assinala ainda como relevante a prossecução de uma estratégia de atração de talento ajustada às carências efetivas de mão de obra e aportando valor acrescentado à sociedade e à economia nacional, como contraponto da regulação e limitação de alguns fluxos e canais migratórios, assim como a realização de um acolhimento *«com critério, em coordenação com as autarquias, empresas e instituições da sociedade civil, num modelo de proximidade que favoreça a coesão e a integração duradoura».*

Nesta senda, o Governo reforça ainda o compromisso com o combate à imigração ilegal, ao tráfico de seres humanos e a todas as formas de crime transfronteiriço, assim como com a continuidade do plano de ação para as migrações.

Na parte especificadamente dedicada à Regulação da Imigração, o Governo prevê o já referido reforço da fiscalização, designadamente, a fiscalização de entradas sem visto correspondente à motivação migratória e a fiscalização da permanência legal; a eliminação das pendências acumuladas em entidades públicas; e a agilização de procedimentos. Neste sentido, e conforme também já foi referido, o Governo

compromete-se a transformar a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) *«numa entidade funcional e eficiente, capaz de garantir decisões tempestivas, reduzir a burocracia e assegurar a confiança no sistema de entrada e permanência dos imigrantes».*

Neste âmbito, está ainda prevista para 2026 a conclusão dos novos Centros de Instalação Temporária e Espaços Equiparados, para acolhimento e permanência dos estrangeiros sujeitos aos procedimentos de triagem ou de afastamento do território nacional.

Por sua vez, na parte relativa à Atração de talento, o Governo refere que serão privilegiados perfis profissionais identificados como prioritários para o tecido económico nacional, que respondam a carências de mão de obra em setores-chave, e que vigorará o princípio da corresponsabilização das entidades empregadoras que recorrem à migração laboral, devendo estas assumir um papel ativo não apenas no recrutamento mas também na dignificação das condições de acolhimento e integração dos trabalhadores.

Por último, na parte relativa ao Acolhimento e integração humanista, o Governo compromete-se com uma política migratória com respostas mais ágeis por parte das entidades públicas, em prol do correto acolhimento e integração e do efetivo conhecimento dos direitos e obrigações em causa. Nas palavras do Governo, estes objetivos serão concretizados por via de uma «*atuação descentralizada, que envolverá não só os serviços públicos, mas também as autarquias locais e o terceiro setor, reconhecendo o papel fundamental das políticas de proximidade no reforço da coesão social»*.

O Governo refere ainda, a este propósito, que nas escolas, *«que desempenham um papel crucial no cumprimento deste desiderato, e para o qual muito contribuem os mais de 300 mediadores linguísticos e culturais que resultaram da execução do Plano de Ação para as Migrações do XXIV Governo, serão implementadas as novas regras do ensino do Português Língua Não Materna»*.

1. b) Proposta de Orçamento

O Programa Orçamental da Governação, composto pelas áreas governativas Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, evidencia uma dotação de despesa total consolidada, para 2026, de 748,6 milhões de euros. Relativamente à previsão de receita total consolidada, ascende a 748,6 milhões de euros – tudo conforme se encontra na conta do respetivo Programa Orçamental *infra.*

Quadro 5.6. Governação (PO02) — Conta do Programa Orçamental

(milhões de euros)

Classificador Económico	2025 Estimativa	2026 Orçamento	Variação (%)	Estrutura 2026 (%)
DESPESA				
Despesa corrente	**548,5**	**650,7**	**18,6**	**86,9**
Despesas com o pessoal	244,7	291,9	19,3	39,0
Aquisição de bens e serviços	236,4	279,1	18,1	37,3
Juros e outros encargos	3,8	4,7	22,6	0,6
Transferências correntes	28,4	26,6	-6,3	3,6
Subsídios	4,5	9,6	113,7	1,3
Outras despesas correntes	30,6	38,9	27,0	5,2
Despesa de capital	**56,1**	**96,0**	**71,1**	**12,8**
Investimento	56,1	96,0	71,1	12,8
Transferências de capital				
Outras despesas de capital				
Diferenças de consolidação				
Despesa efetiva consolidada	**604,6**	**746,8**	**23,5**	
Ativos Financeiros				
Passivos Financeiros	**15,3**	**1,9**	**-87,9**	**0,2**
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	**619,9**	**748,6**	**20,8**	
Receita total consolidada	**699,2**	**748,6**	**7,1**	
Saldo Orçamental	**79,3**			

por memória:

	Orçamento 2026
Receitas de Impostos	470,7
Receitas Próprias	172,0
Fundos Europeus	86,0
Transferências entre entidades	20,0

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa Orçamental.
Fonte: Ministério das Finanças.

Das receitas próprias previstas, que representam cerca de 23% do total da receita do Programa Orçamental, com maior incidência nas receitas de taxas, multas e outras penalidades, tem especial relevância, entre outras, a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA, IP), com 47,9% das receitas próprias do Programa Orçamental, decorrente da concessão de vistos de curta duração, de autorizações e prorrogações de permanência, de títulos de residência, coimas e emissão de certidões.

Na dotação para a aquisição de bens e serviços também tem maior peso a AIMA, IP, pela emissão de autorizações de residência e títulos e cartões de residência, assim como aquisição de serviços de natureza informática e jurídica, a par da RTP, SA, pela grelha de atividades prevista; da SG-GOV, pelos serviços especializados e encargos das instalações; e do GNS, no âmbito do reforço do quadro geral de cibersegurança.

Na dotação de transferências correntes destacam-se os apoios financeiros concedidos a instituições no âmbito das medidas de acolhimento e integração de migrantes e protocolos com associações de migrantes relacionadas com os mediadores socioculturais, pela AIMA, IP.

Da verba total orçamentada de 749M€ para a missão de base orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, estão afetos 91M€ à área da Imigração regulada e humanista – conforme gráfico *infra*.

5.2.2. Orçamentação por Programas

Gráfico 5.2. Despesa da missão de base orgânica Presidência do Conselho de Ministros desagregada nas principais fontes de financiamento e programas

(milhões de euros)

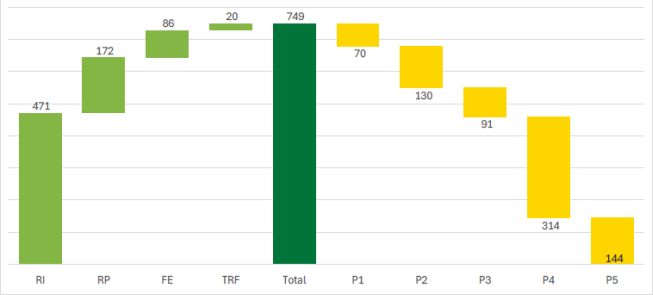

Legenda: RI — Receitas de impostos; RP — Receitas próprias; FE — Fundos Europeus; TRF — Transferências; P1 — Coordenação governativa, planeamento e informação; P2 — Segurança e soberania nacional; P3 — Imigração regulada e humanista; P4 — Comunicação social e combate à desinformação; P5 — Suporte à atividade da missão de base orgânica.

Fontes: Ministério das Finanças e Presidência do Conselho de Ministros.

Do referidos 91 milhões de euros, 74M€ estão afetos à Regulação da imigração, 1M€ à Atração de talento e 16M€ ao Acolhimento e integração Humanista - tudo conforme Quadro 5.5. Objetivos e indicadores da missão de base orgânica Presidência do Conselho de Ministros, que se copia *infra*.

P3	**Imigração regulada e humanista**		**91**
Obj. 3.1	Cumprir com o Plano de Ação para as Migrações	Taxa de execução do Plano de Ação para as Migrações	
Ação 3.1	**Regulação da imigração**		**74**
Obj. 3.1.1	Assegurar que a permanência de imigrantes em território nacional respeita os princípios da legalidade, segurança e dignidade humana	Taxa de redução de pendências processuais	
Ação 3.2	**Atração de talento**		**1**
Obj. 3.2.1	Garantir que os fluxos migratórios estão alinhados com as necessidades da economia portuguesa	Taxa de crescimento do número de pedidos do Protocolo de Cooperação para a Migração Laboral Regulada	
Ação 3.3	**Acolhimento e integração humanista**		**16**
Obj. 3.3.1	Promover políticas públicas de acolhimento e integração de migrantes, através de uma ação concertada com entidades públicas e a sociedade civil	Taxa de crescimento no número de iniciativas que promovam o acolhimento e a integração	

1. c) Articulado da Proposta de Lei

No articulado da proposta de lei podem identificar-se as seguintes disposições com incidência na área setorial das Migrações:

Artigo 8.º (Alterações orçamentais)

(...)

6 - O Governo fica autorizado a proceder às alterações orçamentais decorrentes da afetação da dotação centralizada do Ministério das Finanças referida no n.º 4 para pagamento da contrapartida pública nacional, no valor correspondente a 25 % das despesas elegíveis de projetos de entidades privadas cofinanciados pelo Fundo para

o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), mediante proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das migrações ou da administração interna e das finanças, respetivamente, para o orçamento da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P. (AIMA, I. P.), da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP), quando os projetos sejam destinados a melhorar as condições dos migrantes ou a garantir o acolhimento de refugiados, no âmbito de projetos em matéria de asilo, de gestão de fluxos migratórios, designadamente de recolocação ou reinstalação, e de processo de retorno

Anexo I
Mapa de alterações e transferências orçamentais
(a que se refere o artigo 7.º)

81	Transferência do orçamento da AIMA, I. P., enquanto executora de uma política integrada e descentralizada nas áreas da inclusão e das migrações, das dotações inscritas no seu orçamento, para as autarquias locais, ao abrigo dos contratos ou protocolos celebrados ou a celebrar no âmbito de projetos de interesse nacional a desenvolver pelas autarquias locais, com vista a suportar os encargos, designadamente com os centros de acolhimento e de atendimento e com os centros locais de apoio à integração de migrantes.

PARTE II – OPINIÃO DA RELATORA

A signatária do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre as presentes Propostas de Lei, a qual é, de resto, de "elaboração facultativa" nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, a 09 de outubro de 2025, a Proposta de Lei n.º 37/XVII/1– «Orçamento do Estado para 2026».

2. Esta iniciativa foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias emitir parecer sobre as matérias da sua competência, designadamente, no caso vertente, sobre as áreas da Igualdade e Migrações.

3. A discussão e votação na generalidade da proposta de lei em apreço já se encontra agendada para a reunião do Plenário da Assembleia da República dos dias 27 e 28 de outubro de 2025.

4. Em traços gerais, e no que concerne, concretamente, à área da Igualdade, o Governo compromete-se *«com o reforço das políticas orientadas pelos princípios constitucionais de igualdade e não discriminação, que promovam uma sociedade inclusiva e igualitária e protejam os mais vulneráveis».*

5. O Programa Orçamental da Cultura, Juventude e Desporto, área governativa onde se insere a Igualdade, evidencia, no orçamento para 2026, um total de 794 milhões de euros.

6. Do referido montante apenas 7 milhões de euros estão afetos, especificadamente, à área da Igualdade, prevendo-se 3M€ para a promoção da igualdade e não discriminação, 3M€ para a prevenção da violência doméstica e de género e 1M€ para o combate ao tráfico de seres humanos.

7. A formulação de políticas focadas no fenómeno da imigração é um dos domínios nucleares atribuídos à área governativa da Presidência do Conselho de Ministro, e assenta em três eixos de atuação: regulação, atração de talento e acolhimento e integração humanista.

8. O Programa Orçamental da Governação, composto pelas áreas governativas Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, evidencia uma dotação de despesa total consolidada, para 2026, de 748,6 milhões de euros. Relativamente à previsão de receita total consolidada, ascende a 748,6 milhões de euros.

9. Da verba total orçamentada de 749M€ para a missão de base orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, estão afetos 91M€ à área da Imigração regulada e humanista.

10. Do referidos 91 milhões de euros, 74M€ estão afetos à Regulação da imigração, 1M€ à Atração de talento e 16M€ ao Acolhimento e integração Humanista.

11. Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que a Proposta de Lei n.º 37/XVII/1− «Orçamento do Estado para 2026», na parte respeitante às áreas da Igualdade e Migrações, está em condições de seguir os ulteriores termos do processo legislativo, devendo o presente parecer ser remetido à Comissão do Orçamento e Finanças e Administração Pública, a fim de instruir a competente elaboração do Parecer Final, nos termos do n.º 3 do art.º 205º do RAR.

PARTE IV – NOTA TÉCNICA E OUTROS ANEXOS

A presente iniciativa não possui Nota Técnica. Poder-se-á anexar as respetivas Notas Explicativas, logo que remetidas pelo Ministério da Cultura, Juventude e Desporto e pelo Ministério da Presidência, de acordo com o n.º 5 do artigo 206º do RAR.

Palácio de S. Bento, 22 de outubro de 2025

A Deputada Relatora

(Elza Pais)

A Presidente da Comissão

(Paula Cardoso)